

Parâmetros e Critérios para apreciação das Candidaturas ao cargo de Diretor(a) do Agrupamento de Escolas da Boa Água

Quadriénio 2026/2030

A Comissão designada pelo Conselho Geral para o procedimento concursal de eleição do(a) diretor(a) orientará a sua ação de apreciação das candidaturas de acordo com o estabelecido no Dec. Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 137/2012, de 2 de julho.

1. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1.1. QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA/PROFISSIONAL	
▪ Licenciatura e habilitação própria para a docência em grupos de recrutamento de docentes- Educação pré-escolar e Ensino básico e secundário.	
▪ Curso de formação especializada em administração e gestão escolar.	
▪ Curso de formação especializada em educação/ciências da educação.	
▪ Mestrado em administração e gestão escolar.	
▪ Mestrado em educação/ciências da educação.	
▪ Componente curricular de doutoramento em administração e gestão escolar/ciências da educação.	
▪ Doutoramento em administração escolar/educação/ciências da educação.	

1.2. QUALIFICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR	
▪ Curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração/Educacional.	
▪ Mestrado em Administração Escolar ou Administração Educacional.	

- | | |
|---|--|
| ▪ Doutoramento em Administração Escolar ou Administração Educacional. | |
|---|--|

1.3. TEMPO DE SERVIÇO

- | | |
|--------------------------------------|--|
| ▪ 5 a 10 anos de serviço docente | |
| ▪ 11 a 20 anos de serviço docente | |
| ▪ Mais de 20 anos de serviço docente | |

1.4. CARGOS DESEMPENHADOS (ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR)

- | | |
|-------------------------------------|--|
| ▪ Diretor(a) | |
| ▪ Subdiretor(a) | |
| ▪ Adjunto(a) de Diretor | |
| ▪ Assessor(a) | |
| ▪ Coordenador(a) de unidade escolar | |
| ▪ Outros | |
| - | |
| - | |
| - | |
| - | |

1.5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE

▪ Formação relacionada com a área científica ou ciências de educação	
▪ Formação relacionada com a gestão e administração escolar	
▪ Formação relacionada com a gestão de processos de inovação pedagógica	
▪ Outros:	
-	
-	

1.6. DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL	
▪ Participação na conceção, execução e avaliação de projetos relacionados com o conteúdo funcional do cargo a que se candidata.	
▪ Autor(a) de artigos em revista(s) relacionados com área científica, educação ou administração e gestão escolares.	
▪ Autor(a)/participante de projetos de intercâmbio Escolar/ Erasmus	
▪ Participação em intercâmbios de projetos de inovação pedagógica	

2. PROJETO DE INTERVENÇÃO

2.1. PARÂMETROS GERAIS	
▪ Estrutura e organização de conteúdos do projeto.	
▪ Clareza e adequação à realidade do agrupamento.	
▪ Poder de análise, síntese e sistematização.	
▪ Pertinência, adequação, exequibilidade, criatividade e abrangência.	

2.2. PARÂMETROS ESPECÍFICOS: Relevância do Projeto

▪ Revela conhecimentos acerca das Escolas do Agrupamento.	
▪ É objetivo e pertinente o diagnóstico da situação atual do agrupamento.	
▪ Identifica pontos fortes e pontos a melhorar do funcionamento do Agrupamento.	
▪ Assume compromissos para a resolução/melhoria desses pontos.	
▪ Define missão, metas e linhas de orientação de ação.	
▪ Demonstra visão estratégica para o Agrupamento.	
▪ Evidencia orientação para o serviço público e resultados escolares do Agrupamento.	
▪ Prioriza o Projeto Educativo.	
▪ Aposta na liderança e gestão de recursos humanos.	
▪ Valoriza a oferta formativa diversificada.	
▪ Reforça o papel dos pais e encarregados de educação, assim como de outros parceiros educativos, na vida escolar.	
▪ Adequa o plano de ação aos problemas diagnosticados e concilia-os com os documentos estruturantes da Escola.	
▪ Propõe uma visão inovadora dos contextos de aprendizagem e adequa essa proposta em função dos recursos físicos, materiais, financeiros e técnicos da Escola.	
▪ Valoriza a Inovação, a ciência, a tecnologia, a arte e a consciência ambiental.	
▪ Contempla a calendarização e instrumentos de avaliação da execução do projeto	

3. ENTREVISTA INDIVIDUAL

FORMA E CONTEÚDO	
▪ Demonstra conhecimento da natureza das suas funções e dos desafios inerentes à mesma.	
▪ Revela capacidade de liderança e de organização.	
▪ Demonstra capacidade de exposição, comunicação e argumentação.	
▪ Usa um discurso coerente e assertivo, consentâneo com os pontos de vista defendidos no seu projeto.	
▪ Revela permeabilidade à inovação e à mudança.	
▪ Apresenta visão estratégica e estrutural de todos os ciclos de ensino (do pré-escolar até ao 9º ano).	
▪ Revela coerência e sustentabilidade na defesa do projeto do Agrupamento.	
▪ Revela disponibilidade para defender e continuara a construir uma escola Inclusiva.	
▪ Revela disponibilidade para implementar respostas educativas consentâneas com a realidade específica do Agrupamento.	
▪ Evidencia conhecimento da realidade escolar do AEBA.	

CRITÉRIOS GERAIS DE APECIAÇÃO

- A análise dos parâmetros é feita para cada candidato. Após essa análise será elaborado um quadro resumo e o relatório de avaliação dos candidatos, que será presente ao Conselho Geral, fundamentando, relativamente a cada um, as razões que aconselham ou não a sua eleição.
- A análise dos parâmetros é feita em termos de: “REVELA (R)/Não REVELA (NR)”.
- A apreciação final da candidatura é expressa em termos de: “reúne/não reúne condições para o exercício do cargo”.

Quinta do Conde, 13 de maio de 2026

A presidente do Conselho Geral

Augusta Maciel